



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 049/2.019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.019.

### EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ: 14.982.489/0001-59, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Tatiane Araujo da Paz, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**” COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO “**POR ITEM**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3. Telefone 67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.4. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## **2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 10 de abril de 2019, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;

II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;

IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;

V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;

VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;

IX - será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;

X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;

XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.**

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A aquisição destes equipamentos faz-se necessária para:

- a) Promover a inclusão social e crianças e adolescentes digitalmente, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania;
- b) Oferecer capacitação a quem está entrando no mundo da informática e aprimoramento àqueles já inseridos neste universo, ensinando e familiarizando o uso de ferramentas digitais indispensáveis para o melhor desenvolvimento de suas atividades de acordo com as necessidades do público atendido pelo projeto;
- c) Buscando a integração entre educação, tecnologia e cidadania, visando a transformação social;

### **4. DO OBJETO**

4.1 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – FMDCA, visando a implantação do Projeto de Inclusão Digital, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

5.2 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) *deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006)*

5.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

5.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

5.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-s o direito recursal.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## **6. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO**

6.1 A entrega deverá ser feita em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMDCA, onde um funcionário/Servidor responsável entrará em contato com a empresa vencedora para efetuar os pedidos por escrito, através da ordem de fornecimento/requisição.

6.2 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3 O item será entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6.5 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto licitado, constante deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.6 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer o equipamento solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

6.6.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

6.7 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução do objeto licitado.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

7.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.  
PROCESSO ADM Nº 017/2019.  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.  
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.  
PROCESSO ADM Nº 017/2019.  
ENVELOPE N.º 2 –HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

8.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

8.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

## **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”**

### **9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

- Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
- preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;

g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do equipamento e apresentação da respectiva documentação fiscal e, de acordo com o recebimento definitivo do equipamento;

h) prazo de entrega dos itens: até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

i) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

9.2 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

## **10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – “HABILITAÇÃO”**

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

### **10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.2.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado**);

10.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

### **10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

10.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

### **10.5 Das Declarações:**

10.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

10.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

### **10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

10.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

10.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.

10.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016**).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



10.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

10.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE Nº 02”.

## **11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

11.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável; \*momento em que será notificada a empresa para apresentar composição da proposta e comprovar a exequibilidade;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

12.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

12.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

12.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



12.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.13 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.15 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condição motivada.

**12.16 QUANDO HOVER DISCREPÂNCIA:**

12.16.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos.

12.16.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

12.16.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

12.17.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

12.17.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

12.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

12.19 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

12.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



12.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

12.22 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

12.23 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

12.24 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

12.25 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

12.26 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

12.26.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.26.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

12.27 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

12.28 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

12.29 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

12.30 Em ocorrência do *item 12.25* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva do equipamento.

13.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

13.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.5 O valor máximo para a aquisição dos equipamentos é de R\$ 59.790,41 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme média auferida pelas cotações.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

14.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste contrato, correrão à conta do seguinte programa de trabalho:

#### **02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0044.1050 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

**(FICHA 653) R\$ 70.000,00**

#### **02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

**(FICHA 557) R\$ 15.000,00**

33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

**(FICHA 560) R\$ 20.000,00**

### **15. DA VIGÊNCIA**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, suas eventuais prorrogações.

15.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

15.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

## **16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.º 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 16.1.

16.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 16.3.

16.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



16.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## **17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

17.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.**

18.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.4.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato;

**ANEXO V** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

**ANEXO VI** – Modelo Proposta Comercial.

**ANEXO VII** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**ANEXO VIII** – Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

**ANEXO IX** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvíria - MS, 27 de Março de 2.019.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

##### **1.1. Da modalidade**

Tendo em vista a Lei 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 em suas redações atuais, o Município de Selvíria/MS, poderá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a seleção de proposta para aquisição de equipamentos, conforme especificações, condições e exigências estabelecida neste Termo de Referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição destes equipamentos faz-se necessária para:

- a) Promover a inclusão social e crianças e adolescentes digitalmente, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania;
- b) Oferecer capacitação a quem está entrando no mundo da informática e aprimoramento àqueles já inseridos neste universo, ensinando e familiarizando o uso de ferramentas digitais indispensáveis para o melhor desenvolvimento de suas atividades de acordo com as necessidades do público atendido pelo projeto;
- c) Buscando a integração entre educação, tecnologia e cidadania, visando a transformação social;

#### **3 - Descrição/Especificação**

3.1. Aquisição dos equipamentos mesa, armário, cadeiras, ar condicionado serviço de instalação e computadores, destinado para uso de alunos matriculados no Projeto de Inclusão Digital voltado ao atendimento das Crianças, Adolescente e Jovens inseridos nos Projetos Sociais do município bem como dos alunos da rede de Ensino Municipal e Estadual;

3.2. Serão adquiridos equipamentos conforme descrição abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO-GABINETE).</b> Características Físicas Mínimas. Processador: ref.: 8ª geração Processador Intel® Core™ i3-8100T (4 núcleos, 3.1GHz, cache de 6MB, 35 W) (ou similar). Sistema operacional: Ubuntu Linux (ou similar). Memória: 4GB (1x4 GB) DDR4. Disco rígido: SSD 250GB. Placa Mãe: compatível com processador: uma saída de vídeo tipo VGA,	UN	11

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	quatro saídas tipo USB 2.0; 3.0 (opcional), uma entrada de rede tipo RJ45 e conectores para saída de áudio. Fonte de Alimentação: tipo ATX 350W REAL. Gabinete (preto): painel frontal duas entradas USB 2.0; USB 3.0 (opcional) e botão liga, desliga e reset. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM. Cabos e conexões. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
2	<b>TECLADO USB.</b> Características Físicas Mínimas: cor: preto; Layout: ABNT 2; teclas macias e silenciosas; compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB.	UN	22
3	<b>MOUSE USB.</b> Características Físicas Mínimas: cor: preto, óptico USB, scroll macio, design ergonômico, resolução: 800 dpi. Sistema Operacional Compatível: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior.	UN	22
04	<b>MOUSE PAD.</b> Características Físicas Mínimas: em tecido (preto); composição: tecido e eva; dimensões aproximadas: 22 x 18.	UN	22
05	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.</b> Características Físicas Mínimas: tecnologia da impressão: laser color (colorida); velocidade de impressão: 30ppm; resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; capacidade da bandeja de papel: 200 folhas; resolução de cópia: 600 x 600 dpi; conexões: USB 2.0 (ou superior), ethernet, wireless; tamanho do vidro de exposição 21,6 x 27,9 cm (carta). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01
06	<b>MONITOR.</b> Características Físicas Mínimas: Led 15,6" widescreen; relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; relação de contraste estático: 800:1; Frequência nativa do painel: 60Hz; Resolução: 1366 x 768; Suporte de cores: 25.000 cores; Conexão: 1x VGA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11
07	<b>FILTRO DE LINHA.</b> Características Físicas Mínimas: 5 ou 6 tomadas; bivolt; tensão 250v; amperagem da tomada: 10A; comprimento do fio 1,5m; tomadas de corpo e tampa (anti-chamas); cabos pp 3 x 0,75mm de 70°C 300v; com detector de voltagem.	UN	13
08	<b>RETROPROJETOR.</b> Características Físicas Mínimas: projetor multimídia; modo de projeção: frontal/traseiro/teto; número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600); brilho em cores - saída de luz colorida: 3000 lumens <sup>2</sup> , brilho em branco - saída de luz branca: 3000 lumens <sup>2</sup> ; resolução mín.: 800 x 600 (SVGA), duração de lâmpada: 10.000 horas; tamanho da tela/ distância de projeção: 23 a 350 polegadas; correção de keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; plug n play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste mín.: 15000:1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01
09	<b>CABO DE REDE.</b> (UTP CAT 5E) 305mt. Caixa.	UN	01
10	<b>CONECTOR TIPO RJ45 (MACHO).</b> Características Físicas Mínimas: Cor: transparente; Contatos Adequados para Conexão de Condutores Sólidos ou Flexíveis; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0); Conteúdo da Embalagem: 100 Conectores.	UN	01
11	<b>ARMÁRIO DE AÇO.</b> Características Físicas Mínimas: 198X90X40 Com 2 Portas e 4 Prateleiras AP402SL Chapa 26 Cor Cinza Cristal.	UN	02
12	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS OFÍCIO.</b> 133x47x57 APOFO4SL Cor Cinza Cristal.	UN	02
13	<b>CADEIRA MODELO PALITO NA COR PRETA.</b> Características Físicas Mínimas: Feito em nylon e ferro, ter assento e encosto preenchidos com espuma laminada e o revestimento em corano.	UN	11

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



14	<b>MESA ESCRIVANINHA NA COR PRETA.</b> Características físicas Mínimas: Mediando 75 cm Largura: 100 cm Profundidade: 45 cm Produto MDP 15; Pintura UV Texturizada.	UN	11
15	<b>AR CONDICIONADO SPLIT.</b> Hi-Wall. Características físicas Mínimas: Refrigeração: 12.000 BTUS; Frio; 220v; Eficiência energética: classe A; Velocidades: Auto, Médio, Baixo e Automático; Gás Ecológico R410a: Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio; Botão de emergência: a unidade pode ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto; possuir movimentação automática das aletas (swing); aviso limpa filtro e; demais itens de fabricação. (unidade evapora, condensadora, tubo para dreno, controle remoto, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01
16	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL 12.000 BTUS.</b> Características Mínimas do Serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Instalação elétrica necessária, juntamente com disjuntor bifásico compatível (indicado no manual de instalação); . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	UN	01
17	<b>HUB SWITCH.</b> Características Físicas Mínimas: 18 portas (10/100/1000 Mbps), tipo Giga bit; fonte de alimentação interna bivolt automática. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01
18	<b>ANTENA.</b> (Internet). Características Físicas Mínimas: tipo de antena: direcional; alcance de transmissão: 20.000m; velocidade de transmissão: 100MB; Frequência: 5.8Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01

**3.3.** Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser(em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

#### **4 - Qualidade dos equipamentos, Prazo, local e condições de entregas**

**4.1.** Os equipamentos a serem ofertados deverão ser de boa qualidade respeitando os descritivos do edital de licitação conforme cotação de preços e deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



após a expedição de solicitação de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Selvíria/MS, telefones (67) 3579 1341 ou 3579 1486.

**4.2.** A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4.3.** A entrega do fornecimento ocorrerá por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **5 – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**5.1.** O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Selvíria /MS e a licitante vencedora. Concluído este processo de licitação e homologado o seu resultado, o Município de Selvíria /MS celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o respectivo Edital.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias. Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por um período de 90 (Noventa) dias, ficando neste caso as amostras por conta da empresa licitante vencedora. Desde já ficam, cientes os licitantes de que o produto que apresentar irregularidade no funcionamento neste período automaticamente deverá ser, substituído imediatamente ou verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato. Desta forma o recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**1. PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Neste caso deverá proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **7 - Prazo e condições de garantia**

**7.1.** A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos adquiridos, bem como a entrega no prazo conforme o estabelecido pela Contratante.

## **8 - Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.**

**8.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Selvírio de Souza, 997 Centro, sob a responsabilidade da Senhora, TATIANE ARAÚJO DA PAZ, Secretária Municipal de Assistência Social. Maiores informações durante a execução do serviço deverão ser tratadas pelo e-mail [selviria@ibest.com.br](mailto:selviria@ibest.com.br) ou pelo telefone (67) 3579-1469 ou (67) 81179110.

## **9 - Condições e prazos de pagamento**

**9.1.** As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**9.2.** Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

#### **10 - Obrigações da contratante.**

**10.1.** A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos equipamentos.

**10.2.** Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório;

#### **11 - Obrigações da contratada**

**11.1.** Entregar plenamente os equipamentos, dentro do prazo Máximo de 10 (dez) dias após requisitado;

**11.2.** Prestar garantia mínima de 12 meses;

**11.3.** Atender, no prazo de 05 dias úteis, os chamados da contratante sempre que for necessário sem nenhum ônus para a contratante;

**11.4.** As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo, serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

#### **12 - Da entrega e recebimento**

**12.1.** A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer o(s) objeto(s) solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

**12.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

**12.3.** Certificar-se de que a contratada entregou o objeto da licitação, em conformidade com as regras do edital e do termo contratual;

#### **13 – Das sanções**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**13.1.** Pelo descumprimento das disposições do edital, fundamentadas na legislação específicas, a(s) licitante(s) poderão receber sanções conforme detalhado no item específico do edital, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**14 – Recursos: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**14.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019.

**15 - Da fiscalização**

**15.1.** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a senhora TATIANE ARAÚJO DA PAZ, Secretária Municipal de Assistência Social, ou a quem a mesma designar a qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**16 - Da Participação.**

**16.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes do respectivo edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

**16.2.** A licitação é destinada à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006;

**16.2.1.** Fica ressalvada a hipótese da aplicabilidade do tratamento diferenciado, quando, nos seguintes casos:

a) Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**17 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.**

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº \_\_/2019 – Processo nº \_\_/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº \_\_/2019 - Processo nº \_\_/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ: 14.982.489/0001-59, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, e de outro lado, como contratada, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, regime de comunhão \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro, nesta cidade de \_\_\_\_\_.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

**1.1** O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xxx/2019, Processo n.º xxx/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – FMDCA, visando à implantação do Projeto de Inclusão Digital, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

**2.3** O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



### **Cláusula terceira - da vigência.**

- 3.1** O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.
- 3.3** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.4** A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.
- 3.4.1** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.
- 3.5** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

### **Cláusula quarta - do valor e do pagamento**

- 4.1** O valor total deste contrato é de R\$..... (.....).
- 4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
- 4.4** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

### **Cláusula quinta - da fiscalização**

- 5.1** Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais designados pelo Decreto nº 196, de 30 de Janeiro de 2019.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**6.1** As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste contrato, correrão à conta do seguinte programa de trabalho:

**02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0044.1050 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 1000 – Recursos Ordinários (FICHA 653) R\$ 70.000,00

**02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0044.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

(FICHA 557) R\$ 15.000,00

33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

(FICHA 560) R\$ 20.000,00

**Cláusula sétima - Da rescisão**

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**7.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

**Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**

**8.1** Realizar o fornecimento do item em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

**8.2** Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, conforme Anexo I – Termo de Referência ;

**8.3** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**8.4** Substituir o equipamento às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

**8.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**8.6** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.7** Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**8.8** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

#### **Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

**9.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

**9.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

**9.3** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**9.4** Cumprir fielmente este Contrato.

#### **Cláusula décima - das sanções**

**10.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**10.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**10.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

## **Cláusula décima primeira - das substituições**

**11.1** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia expressa autorização da contratante.

## **Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**12.1** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

## **Cláusula décima terceira - do foro**

**13.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE ARAUJO DA PAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**P/Contratada.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO V**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO  
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA  
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**PROCESSO ADM Nº \_\_/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2019.**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo \_\_/2019 e Pregão Presencial nº \_\_/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)  
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VI**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(MODELO)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – FMDCA, visando à implantação do Projeto de Inclusão Digital, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pregão Presencial nº xx/2019 – Processo Adm nº xxx/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO-GABINETE).</b> Características Físicas Mínimas. Processador: ref.: 8ª geração Processador Intel® Core™ i3-8100T (4 núcleos, 3.1GHz, cache de 6MB, 35 W) (ou similar). Sistema operacional: Ubuntu Linux (ou similar). Memória: 4GB (1x4 GB) DDR4. Disco rígido: SSD 250GB. Placa Mãe: compatível com processador: uma saída de vídeo tipo VGA, quatro saídas tipo USB 2.0; 3.0 (opcional), uma entrada de rede tipo RJ45 e conectores para saída de áudio. Fonte de Alimentação: tipo ATX 350W REAL. Gabinete (preto): painel frontal duas entradas USB 2.0; USB 3.0 (opcional) e botão liga, desliga e reset. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM. Cabos e conexões. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11			
2	<b>TECLADO USB.</b> Características Físicas Mínimas: cor: preto; Layout: ABNT 2; teclas macias e silenciosas; compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB.	UN	22			
3	<b>MOUSE USB.</b> Características Físicas Mínimas: cor: preto, óptico USB, scroll macio, design ergonômico, resolução: 800 dpi. Sistema Operacional Compatível: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior.	UN	22			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



4	<b>MOUSE PAD.</b> Características Físicas Mínimas: em tecido (preto); composição: tecido e eva; dimensões aproximadas: 22 x 18.	UN	22			
5	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.</b> Características Físicas Mínimas: tecnologia da impressão: laser color (colorida); velocidade de impressão: 30ppm; resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; capacidade da bandeja de papel: 200 folhas; resolução de cópia: 600 x 600 dpi; conexões: USB 2.0 (ou superior), ethernet, wireless; tamanho do vidro de exposição 21,6 x 27,9 cm (carta). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01			
6	<b>MONITOR.</b> Características Físicas Mínimas: Led 15,6" widescreen; relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; relação de contraste estático: 800:1; Frequência nativa do painel: 60Hz; Resolução: 1366 x 768; Suporte de cores: 25.000 cores; Conexão: 1x VGA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11			
7	<b>FILTRO DE LINHA.</b> Características Físicas Mínimas: 5 ou 6 tomadas; bivolt; tensão 250v; amperagem da tomada: 10A; comprimento do fio 1,5m; tomadas de corpo e tampa (anti-chamas); cabos pp 3 x 0,75mm de 70°C 300v; com detector de voltagem.	UN	13			
8	<b>RETROPROJETOR.</b> Características Físicas Mínimas: projetor multimídia; modo de projeção: frontal/traseiro/teto; número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600); brilho em cores - saída de luz colorida: 3000 lumens <sup>2</sup> , brilho em branco - saída de luz branca: 3000 lumens <sup>2</sup> ; resolução mín.: 800 x 600 (SVGA), duração de lâmpada: 10.000 horas; tamanho da tela/ distância de projeção: 23 a 350 polegadas; correção de keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; plug n play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste mín.: 15000:1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01			
9	<b>CABO DE REDE.</b> (UTP CAT 5E) 305mt. Caixa.	UN	01			
10	<b>CONECTOR TIPO RJ45 (MACHO).</b> Características Físicas Mínimas: Cor: transparente; Contatos Adequados para Conexão de Condutores Sólidos ou Flexíveis; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0); Conteúdo da Embalagem: 100 Conectores.	UN	01			
11	<b>ARMÁRIO DE AÇO.</b> Características Físicas Mínimas: 198X90X40 Com 2 Portas e 4 Prateleiras AP402SL Chapa 26 Cor Cinza Cristal.	UN	02			
12	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS OFÍCIO.</b> 133x47x57 APOFO4SL Cor Cinza Cristal.	UN	02			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



13	<b>CADEIRA MODELO PALITO NA COR PRETA.</b> Características Físicas Mínimas: Feito em nylon e ferro, ter assento e encosto preenchidos com espuma laminada e o revestimento em corino.	UN	11			
14	<b>MESA ESCRIVANINHA NA COR PRETA.</b> Características físicas Mínimas: Mediando 75 cm Largura: 100 cm Profundidade: 45 cm Produto MDP 15; Pintura UV Texturizada.	UN	11			
15	<b>AR CONDICIONADO SPLIT.</b> Hi-Wall. Características físicas Mínimas: Refrigeração: 12.000 BTUS; Frio; 220v; Eficiência energética: classe A; Velocidades: Auto, Médio, Baixo e Automático; Gás Ecológico R410a: Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio; Botão de emergência: a unidade pode ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto; possuir movimentação automática das aletas (swing); aviso limpa filtro e; demais itens de fabricação. (unidade evapora, condensadora, tubo para dreno, controle remoto, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01			
16	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL 12.000 BTUS.</b> Características Mínimas do Serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Instalação elétrica necessária, juntamente com disjuntor bifásico compatível (indicado no manual de instalação); . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	UN	01			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



17	<b>HUB SWITCH.</b> Características Físicas Mínimas: 18 portas (10/100/1000 Mbps), tipo Giga bit; fonte de alimentação interna bivolt automática. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01			
18	<b>ANTENA.</b> (Internet). Características Físicas Mínimas: tipo de antena: direcional; alcance de transmissão: 20.000m; velocidade de transmissão: 100MB; Frequência: 5.8Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01			

I – Da validade da Proposta: .....dias. (60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Telefone:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo  
Nome Legível, CPF, RG  
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## ANEXO VII

PROCESSO ADM N° \_\_\_\_/2.019  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019.

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, e participante do **PROCESSO** N° \_\_\_\_/2.019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2.019**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO VIII**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº \_\_/20\_\_, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



**ANEXO IX**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ  
ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço  
completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita**  
o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que  
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento  
integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

....., ... de ..... de 2.....

.....  
*Representante Legal*

PROCESSO	
FLS	
VISTO	